



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300093352

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **MULTISETOR - COMERCIO, INDUSTRIA E PARTICIPACOES S/A**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2528977075

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CATAGUASES
Local

21 MAIO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12777650 em 30/05/2025 da Empresa MULTISETOR - COMERCIO, INDUSTRIA E PARTICIPACOES S/A, Nire 31300093352 e protocolo 253305853 - 21/05/2025. Efeitos do registro: 30/04/2025. Autenticação: 265A71BAE7E6BA59875DDDF96B2C0E5FCAF6274. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/330.585-3 e o código de segurança gcwM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/330.585-3	MGN2528977075	21/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
905.929.306-10	JAQUELINE MOTA FERREIRA OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12777650 em 30/05/2025 da Empresa MULTISSETOR - COMERCIO, INDUSTRIA E PARTICIPACOES S/A, Nire 31300093352 e protocolo 253305853 - 21/05/2025. Efeitos do registro: 30/04/2025. Autenticação: 265A71BAE7E6BA59875DDDF96B2C0E5FCAF6274. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/330.585-3 e o código de segurança gcwM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MULTISETOR - COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 20.286.787/0001-07

NIRE nº 31300093352

Ata de Assembleia Gerais Ordinária e Extraordinária da Multisetor - Comércio, Indústria e Participações S.A. ("Companhia"), realizada em 30 de abril de 2025, lavrada na forma de sumário:

1. **Data, hora e local:** Aos 30 dias do mês de abril de 2025, às 18:45h, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, disponibilizado pela Companhia, na sede da Companhia, localizada na cidade de Cataguases, estado de Minas Gerais, na Praça Rui Barbosa, nº 80, 1º andar (parte), CEP: 36.770-034, nos termos da instrução normativa DREI nº 81, de 14 de abril de 2020, com a dispensa da gravação da videoconferência ante a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, com os votos proferidos via e-mail que foram arquivados na sede da Companhia.
2. **Convocação e Presenças:** Dispensada na forma do art. 124, §4º, da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."), em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas". Presente também o Diretor da Companhia, Sr. Ivan Müller Botelho.
3. **Mesa:** Presidente, o Sr. Ivan Müller Botelho, e Secretária, a Sra. Jaqueline Ferreira Mota Oliveira.
4. **Deliberações:** Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:
 - 4.1. **Em Assembleia Geral Ordinária:**
 - 4.1.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembléia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei das S.A..
 - 4.1.2. Aprovar depois de examinados e discutidos, o relatório anual e as contas da administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, os quais foram publicados em 27 de março de 2025 no Diário do Comércio, páginas 46 da versão impressa, e, no mesmo dia, de forma digital, na página 1, tendo sido dispensada a publicação dos anúncios aos quais se refere o art. 133 da Lei n.º 6.404/76, na forma de seu §5º.
 - 4.1.3. Aprovar o lucro líquido constante das demonstrações financeiras aprovadas, no valor de R\$ 699.437.921,61 (seiscentos e noventa e nove milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos), acrescido de R\$ 1.090.451,29 (um milhão, noventa mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos) de reflexo de dividendos prescritos de anos anteriores e reduzido de R\$ 18.870,12 (dezoito mil, oitocentos e setenta reais e doze centavos) do reflexo ao ajuste de lucro da reclassificação por perdas atuariais, perfazendo, assim, o valor total de R\$ 700.509.502,78 (setecentos milhões, quinhentos e nove mil, quinhentos e dois reais e setenta e oito centavos) a serem destinados.
 - 4.1.4. Aprovar a destinação do lucro líquido da seguinte forma: (i) R\$ 34.971.896,08 (trinta e quatro milhões, novecentos e setenta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e oito centavos) para a reserva legal; (ii) R\$ 166.384.401,67 (cento e sessenta e seis milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e um reais e sessenta e sete centavos) como dividendo mínimo obrigatório, sendo que deste montante (ii.a) R\$ 48.019.947,64 (quarenta e oito milhões, dezenove mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) já foram antecipados e integralmente quitados; e (ii.b) o saldo remanescente, equivalente a R\$ 118.364.454,03 (cento e dezoito milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e três centavos), serão destinados para reserva especial de dividendos, e nos termos do art. 202, §§ 4º e 5º da Lei das S.A., se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendo assim que a situação financeira da Companhia o permitir; e (iii) R\$ 499.153.205,02 (quatrocentos e noventa e nove milhões, cento e cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais e dois centavos) serão destinados para a reserva de retenção de lucros conforme o Orçamento de Capital proposto pela administração da Companhia e ora aprovado, cuja cópia, numerada e autenticada pela mesa, fica arquivada na Companhia como Doc. 01.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12777650 em 30/05/2025 da Empresa MULTISETOR - COMERCIO, INDUSTRIA E PARTICIPACOES S/A, Nire 31300093352 e protocolo 253305853 - 21/05/2025. Efeitos do registro: 30/04/2025. Autenticação: 265A71BAE7E6BA59875DDDF96B2C0E5FCAF6274. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/330.585-3 e o código de segurança gcwM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/12

4.1.5. Reeleger para os cargos de membros da Diretoria da Companhia, todos com mandato de 01 (um) ano: **(i) Ivan Müller Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 34.150, expedida pelo Ministério da Aeronáutica e inscrito no CPF/ME sob o n.º 002.991.386-15, com escritório na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia Botafogo, n.º 228 - Sala 1301 como Diretor-Presidente; **(ii) Maurício Perez Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 04.066.824-6, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/ME sob o n.º 738.738.107-00, com escritório na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia Botafogo, n.º 228, sala 1.301, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, como Diretor; **(iii) Ricardo Perez Botelho**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 04076607-3 – IFP/RJ, e inscrito no CPF/ME sob o n.º 738.738.027-91, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, com escritório na Praia Botafogo, n.º 228, sala 1.301, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, como Diretor; **(iv) Stella Perez Botelho**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade n.º 02.040.685-6, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/ME sob o n.º 328.529.676-34, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Epitácio Pessoa, n.º 10/301, Ipanema, Rio de Janeiro, como Diretora.

4.1.6. Os Diretores eleitos declararam que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto pelo § 1º do art. 147 da Lei das S.A.. Os Diretores eleitos serão investidos nos cargos mediante a assinatura dos termos de posse a serem lavrados no livro de atas de reuniões de diretoria da Companhia.

4.2. Em Assembleia Geral Extraordinária:

4.2.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei das S.A.

4.2.2. Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2025 no montante proposto pelos acionistas presentes que fica arquivado na Companhia.

4.2.3. Considerando que com a destinação dos resultados do exercício 2024 o saldo de reserva de lucros excedeu o valor do capital social, aprovar, nos termos do artigo 199 da Lei das S.A., o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 266.817.277,24 (duzentos e sessenta e seis milhões, oitocentos e dezessete mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos), sem a emissão de novas ações, mediante a capitalização de parcela do saldo da reserva de lucro, passando o capital social da Companhia de R\$ 1.083.409.368,81 (um bilhão, oitenta e três milhões, quatrocentos e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos) para R\$ 1.350.226.646,05 (um bilhão, trezentos e cinquenta milhões, duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinco centavos).



4.2.4. Em função da deliberação acima, alterar o caput do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - O capital social é de R\$ 1.350.226.646,05 (um bilhão, trezentos e cinquenta milhões, duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinco centavos), representado por 1.519.246 (um milhão, quinhentas e dezenove mil, duzentas e quarenta e seis) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal.”

4.2.5. Aprovar, em decorrência da deliberação descrita acima, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, passando o mencionado Estatuto Social a vigorar com a redação constante do Anexo I à presente ata.

5. **Aprovação e Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas representantes da maioria necessária para as deliberações tomadas nesta Assembleia. **Mesa:** as) Ivan Müller Botelho – Presidente; as) Jaqueline Mota Ferreira Oliveira - Secretária; **Acionistas:** as) Ivan Müller Botelho; as) Stella Perez Botelho; as) MNBB Participações Ltda - Representada por seu Diretor Maurício Perez Botelho; as) Patricia Perez Botelho; as) MCLC Participações Ltda – Representada por sua Diretora Mônica Perez Botelho; as) RFG Participações Ltda – representada por seu Diretor Ricardo Perez Botelho; as) Mônica Perez Botelho.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia.

Jaqueline Mota Ferreira Oliveira
Secretária



Anexo I a ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Multisetor - Comércio, Indústria e Participações S.A. (“Companhia”), realizada em 30 de abril de 2025.

MULTISETOR – COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 20.286.787/0001-07
NIRE: 31203974161

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º - MULTISETOR – COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PARTICIPAÇÕES S.A. é uma sociedade anônima, regida pelo presente estatuto social e pela legislação aplicável.

Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, na Praça Rui Barbosa nº 80 – 1º andar - parte, Centro, CEP: 36.770-034.

Art. 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Art. 4º - Os objetivos sociais da Companhia são a participação no capital social de outras empresas comerciais de qualquer ramo de atividades, a indústria e o comércio de artesanato têxtil, a intermediação de negócios mercantis e a aplicação de recursos em empreendimentos ou bens que produzam renda.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL

Art. 5º - O capital social é de R\$ 1.350.226.646,05 (um bilhão, trezentos e cinquenta milhões, duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinco centavos), representado por 1.519.246 (um milhão, quinhentas e dezenove mil, duzentas e quarenta e seis) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal.

Art. 6º - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da assembleia geral.

CAPÍTULO IV
ASSEMBLÉIAS GERAIS DOS ACIONISTAS

Art. 7º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro - A mesa da Assembleia Geral será composta de um Presidente e de um Secretário, sendo aquele escolhido por aclamação ou eleição e este nomeado pelo Presidente da Assembleia Geral, a quem compete dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões.

Parágrafo Segundo - Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembleias, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da sociedade, até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião.

Parágrafo Terceiro - Quinze dias antes da data das Assembleias, ficarão suspensos os serviços de transferência, conversão, agrupamento e desdobramento de certificados.



Art. 8 º. Nas subscrições de aumento de capital, quando houver direito de preferência dos antigos acionistas, o prazo para seu exercício, se não estipular outro maior, será de 30 (trinta) dias contados de um dos dois seguintes eventos que antes ocorrer:

- a) primeira publicação da ata ou do extrato de ata que contiver a deliberação de aumento de capital;
- b) primeira publicação de específico aviso aos acionistas, quando este for feito pela administração.

CAPÍTULO V ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º. A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) até 5 (cinco) membros, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato por 1 (um) ano, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Primeiro - Findos, normalmente os mandatos, permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos.

Parágrafo Segundo - A remuneração global da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral e sua divisão entre os respectivos membros será determinada em reunião da Diretoria.

Parágrafo Terceiro - Na ausência ou impedimento de qualquer dos Diretores, suas atribuições serão exercidas pelo Diretor que dentre os demais seja escolhido e designado pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Quarto - Observado o disposto no *caput* deste artigo, no caso de mais de 1 (uma) vaga na Diretoria, será convocada Assembleia Geral, no período de 30 (trinta) dias a contar da vacância, para eleger um novo Diretor com mandato coincidente ao do Diretor remanescente.

Parágrafo Quinto - A Diretoria se reunirá sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros e com a presença da maioria deles, cabendo ao Diretor Presidente presidir as reuniões e, na sua ausência, a qualquer Diretor que for escolhido na ocasião.

Art. 10. Além de presidir as reuniões da Diretoria, compete ao Diretor Presidente:

- a) representar a Companhia em juízo, ativa ou passivamente, recebendo citação inicial;
- b) exercer a supervisão da administração geral da Companhia, coordenando as atividades dos demais Diretores;
- c) representar a Diretoria perante a Assembleia Geral da Companhia; e
- d) alienar bens do ativo permanente da Companhia, constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros.

Art. 11. Para prática dos atos a seguir arrolados será competente qualquer dos Diretores assinando isoladamente, ou um procurador nomeado na forma do art. 13:

- a)** representar a Companhia perante qualquer instituição financeira e/ou gestora de recursos financeiros (inclusive corretoras de câmbio, títulos e valores mobiliários), podendo abrir, movimentar e encerrar conta-corrente ou de poupança; fazer retiradas, dar ordens de pagamento, assinar cheques; efetuar quaisquer transações com câmbio, títulos e valores mobiliários, através de quaisquer plataformas ou meios de operação disponíveis (internet banking, homebroker, etc.); efetuar quaisquer aplicações financeiras e resgates, a qualquer título; celebrar contratos de empréstimos bancários e de aquisição de títulos de crédito; retirar cartão magnético e respectiva senha, sacar, depositar, solicitar saldos, extratos de contas, talões de cheques; reconhecer e/ou contestar saldos; receber tudo quanto por qualquer título lhe seja depositado e devido; dar e



receber quitações; emitir, assinar, endossar, descontar cheques; receber juros e correções monetárias; atualizar cadastros; assinar todos os documentos necessários à efetivação dos atos descritos nesta alínea;

b) emitir promissórias ou aceitar letras de câmbio de valor equivalente a até R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), valor de alçada este a ser corrigido mensalmente, de acordo com a variação do IGP-M ocorrida a partir de 1º de maio de 2010. Acima desse limite, deverá haver autorização expressa da Assembleia Geral;

c) assinar quaisquer instrumentos, sem limitação decorrente de seu valor, que sejam garantidos por caução de duplicatas de emissão da Companhia;

d) assinar borderôs de desconto de títulos;

e) exercer os respectivos direitos que decorrem da posição de Companhia como sócia, acionista ou participante em outras sociedades, inclusive de voto e o de subscrição de aumento de capital;

f) aceitar, emitir e endossar duplicatas, especificamente para cobrança, desconto e caução;

g) endossar cheques para depósito em conta da Companhia;

h) constituir mandatários judiciais da Companhia, sem prazo determinado, escolhidos dentre os profissionais componentes do quadro de advogados da Companhia ou de suas controladas ou controladoras, autorizando-os, também, a nomear prepostos da Companhia;

i) nomear prepostos da Companhia para representá-la em quaisquer questões perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 843, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo que tal nomeação também poderá ser feita pelos mandatários referidos na alínea anterior;

j) representar a Companhia em assuntos de rotina perante quaisquer repartições e autoridades federais, estaduais ou municipais, Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e quaisquer outras instituições da administração pública direta, indireta ou descentralizada;

l) assinar, no local apropriado dos cheques emitidos pela Companhia, a declaração de finalidade dos respectivos desembolsos;

m) representar a Companhia na execução ou na assinatura de atos, na forma de específica deliberação da Assembleia Geral;

n) representar a Companhia em júízo, ativa ou passivamente, recebendo citação inicial.

Art. 12. Todos os demais atos, contratos e documentos não mencionados nos artigos 10 e 11, que criem obrigações para a Companhia ou que exonerem terceiros de obrigações para com ela e que não dependam de prévia autorização da Assembleia Geral, nos termos deste estatuto social, serão de competência do Diretor Presidente, assinando isoladamente, ou dos dois Diretores sem designação específica, assinando em conjunto, ou, ainda, de qualquer dos Diretores sem designação específica assinando em conjunto com um procurador nomeado na forma do art. 13.

Art. 13. O Diretor Presidente, assinando isoladamente, ou os dois Diretores sem designação específica assinando em conjunto, poderão constituir mandatários da Companhia para fins do disposto nos artigos 11 e 12, devendo ser especificados no respectivo instrumento os atos ou operações que poderão praticar e a respectiva duração, a qual poderá ser por prazo indeterminado apenas nos casos de mandato judicial ou para defesa dos interesses sociais em processos administrativos.



Art. 14 - O conselho fiscal não terá funcionamento permanente, instalando-se somente a pedido dos acionistas, nos casos previsto na Lei.

Art. 15 - O exercício social terminará em 31 dezembro de cada ano.

Art. 16 - No final de cada exercício social serão levantadas as demonstrações financeiras de acordo com o disposto na legislação.

Parágrafo único. A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, por decisão da Diretoria, declarar e distribuir dividendos intermediários à conta do lucro apurado nesses balanços e de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

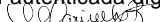
Art. 17 - Os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, um quarto do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do art. 202 da Lei 6.404/76.

Art. 18 - A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos na Lei.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12777650 em 30/05/2025 da Empresa MULTISSETOR - COMERCIO, INDUSTRIA E PARTICIPACOES S/A, Nire 31300093352 e protocolo 253305853 - 21/05/2025. Efeitos do registro: 30/04/2025. Autenticação: 265A71BAE7E6BA59875DDDF96B2C0E5FCAF6274. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/330.585-3 e o código de segurança gcwM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/330.585-3	MGN2528977075	21/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
905.929.306-10	JAQUELINE MOTA FERREIRA OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12777650 em 30/05/2025 da Empresa MULTISSETOR - COMERCIO, INDUSTRIA E PARTICIPACOES S/A, Nire 31300093352 e protocolo 253305853 - 21/05/2025. Efeitos do registro: 30/04/2025. Autenticação: 265A71BAE7E6BA59875DDDF96B2C0E5FCAF6274. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/330.585-3 e o código de segurança gcwM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MULTISSETOR - COMERCIO, INDUSTRIA E PARTICIPACOES S/A, de NIRE 3130009335-2 e protocolado sob o número 25/330.585-3 em 21/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12777650, em 30/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
905.929.306-10	JAQUELINE MOTA FERREIRA OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
905.929.306-10	JAQUELINE MOTA FERREIRA OLIVEIRA

Belo Horizonte, sexta-feira, 30 de maio de 2025



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 30/05/2025, às 11:02 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 25/330.585-3.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. sexta-feira, 30 de maio de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12777650 em 30/05/2025 da Empresa MULTISSETOR - COMERCIO, INDUSTRIA E PARTICIPACOES S/A, Nire 31300093352 e protocolo 253305853 - 21/05/2025. Efeitos do registro: 30/04/2025. Autenticação: 265A71BAE7E6BA59875DDF96B2C0E5FCAF6274. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/330.585-3 e o código de segurança gcwM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 12/12